



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE E A FUNDAÇÃO
NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E
CULTURA – FUNPEC**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.469.280/0001-93, sediada no campus central - UFRN, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor geral, **Sr. ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 2177362, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.013621/2025-21** e em observância às disposições a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 2/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do preço do Contrato de Cessão de Uso de Bem Público nº 02/2025, referente ao imóvel localizado no Campus Central da UFRN, com área aproximada de 608 m², destinado ao funcionamento da **Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC**, para atendimento à comunidade universitária, pelo prazo contratual de **60 (sessenta) meses**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Em razão do presente apostilamento, referente à competência de **FEVEREIRO DE 2026**, a **CONCESSIONÁRIA** passará a remunerar a **CONCEDENTE** no valor mensal de **R\$ 1.882,67 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, em decorrência da aplicação do reajuste correspondente à variação **negativa de -0,912330% do IGP-M**, apurado no período de **fevereiro de 2025 a janeiro de 2026**, conforme cálculo anexo e previsão contida na Cláusula Sétima do contrato supracitado, mediante o pagamento por meio de **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU** emitido pela **CONCEDENTE** até a data do vencimento para o período supramencionado.

2.2. A CONCESSIONÁRIA pagará, ainda, **parcela mensal variável**, apurada por medidor de energia elétrica devidamente instalado no local, a título de ressarcimento das despesas decorrentes do uso/consumo da rede de energia elétrica. O valor correspondente será calculado com base no consumo efetivamente registrado, sendo o pagamento realizado mediante GRU, com vencimento até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**.

2.3. A CONCESSIONÁRIA pagará, igualmente, à CONCEDENTE, uma **parcela fixa mensal correspondente a 5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor da remuneração mensal do aluguel básico, destinada ao ressarcimento das despesas decorrentes do uso/consumo da rede de água da Universidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico. **Planilha de cálculo do reajuste aplicado, com base na variação do IGP-M.**

4. CLÁUSULA QUARTA -RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Natal/RN, fevereiro de 2026.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2025
Data final	01/2026
Valor nominal	R\$ 1.900,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,99087670
Valor percentual correspondente	-0,912330 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.882,67 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2026 16:52)

ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA

DIRETOR FUNPEC

GEO/CCHLA (13.17)

Matrícula: ###773#2

(Assinado digitalmente em 06/02/2026 09:37)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: 03/02/2026 e o código de verificação: 58fc4de9ad